

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

**CONTRATO Nº 029/2024**

**CONTRATANTE - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**

**C.N.P.J. - 14.674.337/0001-99**

**CONTRATADA - PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**

**C.N.P.J - 33.961.969/0001-88**

**ENDEREÇO - VIA URBANA, FAZENDA RANCHO ALEGRE, S/N, GALPÃO 08, CIA SUL, SIMÕES FILHO/BA.**

**OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM.**

**VALOR - VALOR TOTAL (LOTE 04 E LOTE 07) DE ATÉ R\$ 100.294,65 (CEM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).**

**PROCESSO Nº 24695/2024**

**LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024**

**VIGÊNCIA - 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.**

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ATIVIDADE - 2000**

**ELEMENTO - 3390.30**

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº **029/2024** que entre si celebram, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**, com sede no Palácio Deputado Luis Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, nº 130, CAB, CEP: 41.745-001, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.674.337/0001-99, neste ato representada pelo Deputado Adolfo Menezes, seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS**, estabelecida na Via Urbana, Fazenda Rancho Alegre, S/N, Galpão 08, Cia Sul, Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.961.969/0001-88, neste ato representada por Sr. Ueric Santos de Jesus, doravante designada **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA DA REGÊNCIA LEGAL

1. O presente Contrato será regido pelo Pregão Eletrônico nº **021/2024**, publicado em súmula no Diário Oficial do Estado da Bahia de 06/11/2024, do qual ele decorre e o integra independentemente de transcrição, pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, pela proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e pelas seguintes cláusulas e condições:
2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021):
  - a) Termo de Referência;
  - b) Proposta da **CONTRATADA**;
  - c) Edital de Licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda de insumos, medicamentos e equipamentos para os Serviços Médico, Odontológico e de Enfermagem, conforme condições e exigências estabelecidas no edital, termos de referência e seus anexos.

2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento).
3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, não se responsabilizando o **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquele com terceiros.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação do **CONTRATANTE**.
2. A entrega dos itens descritos neste objeto poderá ser solicitada pela **CONTRATANTE** a qualquer momento durante a vigência do contrato.
3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja possa ser analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.
4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 1ª Av. CAB, 130, Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador - Bahia. Os itens deverão ser entregues na Coordenação de Almoxarifado nos seguintes dias e horários: segunda a quinta feira de 09:00h às 12h e 14h às 17:00 e sexta feira de 09h às 12:00h.
5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
9. Todos os acessórios e partes que integram os modelos ofertados bem como os itens

exigidos para o conjunto, devem ser listados e embalados em conjunto com cada equipamento. Não serão aceitos volumes contendo apenas um tipo de acessório em quantidade para todos os equipamentos pedidos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contada a partir da data de publicação do respectivo extrato da Ata, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa da Bahia;

1.1 Esta validade poderá ser prorrogada por igual período, a critério da administração da Assembleia Legislativa da Bahia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso;

1.2 Os contratos que forem gerados a partir da ata de registro de preços poderão ser prorrogados nos termos da lei, desde que esta hipótese se demonstre mais vantajosa para a **CONTRATANTE**;

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1. Outros órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal não poderão participar da formação desta Ata de Registro de Preços e não poderão posteriormente aderir a ela, na condição de não participantes, em função de limitações de natureza administrativa e de gestão.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

1. Durante o exercício de 2024, as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade **2000** Elemento de Despesa: **3390.30**, do Orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## CLÁUSULA OITAVA DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado após emissão de Nota Fiscal ou Fatura e entrega de todos os itens constantes no objeto, após o atesto do setor solicitante, em 10 (dez) dias úteis, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
2. A empresa **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
  - 2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais/municipais/estaduais.
  - 2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.
  - 2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - 2.4 Prova de regularidade perante o CADIN.

## CLÁUSULA NONA DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. O prazo de garantia pelo fabricante deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do objeto nas dependências do Serviço Médico e Odontológico.
2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens do TR, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no local de entrega, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere ao empilhamento às recomendações de acondicionamento e temperatura do produto, de acordo com o registro do produto na ANVISA.
  - 1.1. As exigências contidas neste item deverão ser comprovadas através de documentação própria.
2. A **CONTRATADA** será responsável pelas operações de frete e descarga do produto,

que deverá ser entregue por seus prepostos (com vestuário adequado, exigido pelo Poder Legislativo).

3. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto, atentando ao item 5.1 deste, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto.

4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5. Responder por quaisquer danos e prejuízos causados em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralizações na entrega dos materiais, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto do contrato em que se verifiquem má qualidade, vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados, se for o caso, ou não correspondente(s) ao(s) material(is).

7. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc

11. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária.

12. A **CONTRATADA** se compromete fornecer amostras dos materiais descritos quando solicitados pela **CONTRATANTE**.

13. Fornecer os produtos solicitados em conformidade com as normas básicas de higiene e saúde, bem como às recomendações de transporte das entregas.

14. Prestar quaisquer informações que forem solicitadas pela **CONTRATANTE** com o objetivo de fiscalizar o contrato.

15. Entregar os produtos com informação, na Nota Fiscal, de lote e validade, não inferior a 01(um) ano.

16. Trocar itens em caso de defeito de fabricação mediante a apresentação, pela **CONTRATANTE**, do produto defeituoso.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.
5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
6. Devolver os materiais entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à **CONTRATADA** que assumirá todas as despesas daí decorrentes.
7. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades;
8. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;
9. Emitir Autorização de Fornecimento para instruir a entrega dos materiais;
10. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos.
11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Rebeca Chastinet Pitangueira Rangel, Dentista, cadastro nº 930.196; O Fiscal substituto será o servidor Leonardo Gomes Pinto de Abreu, Coordenador técnico, cadastro nº 903.024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

1. A **CONTRATADA** se obriga junto à **CONTRATANTE** a prestar garantia de execução deste Contrato no valor de **R\$ 5.014,73 (cinco mil e quatorze reais e setenta e três centavos)**, equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor contratual, apresentando em até 10 (dez) dias após a publicação do extrato do contrato, o comprovante de uma das modalidades constantes no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2. A garantia poderá ser liberada após o perfeito cumprimento do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após a data do seu vencimento.

3. A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato.

4. A garantia terá o seu valor atualizado pelo IPCA, sempre que houver reajuste no valor global contratado e será complementada sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

5. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades revistas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REAJUSTE**

1. Após o interregno de 1 (um) ano, havendo pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, MULTAS E PENALIDADES**

1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a suspensão, a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Estado da Bahia, multa, ou a sua rescisão, observada, para tanto, as disposições da Lei n.º 14.133/2021.
2. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no Contrato sujeitará o **CONTRATANTE** às sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato.
4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
5. A **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 14.133/2021

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que:
  - a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
  - b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
  - c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COBRANÇA JUDICIAL**

1. As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DO FORO**

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato.

2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Salvador, 23 de novembro de 2024.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA**

**DEPUTADO ADOLFO MENEZES - PRESIDENTE**

UERIC SANTOS DE  
JESUS:02923183592

Assinado de forma digital por UERIC  
SANTOS DE JESUS:02923183592

**PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS  
UERIC SANTOS DE JESUS**

**TESTEMUNHAS**

1 –

2 –

## Quadro de Assinaturas

Assinado por JOSE RAIMUNDO FONTES em 21/11/2024 17:35

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço  
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20248AB550>



## ANEXO I

## LOTE 04

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | UF  | QTD | VL. UNT    | VL. TOTAL    | MARCA     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|--------------|-----------|
| 1    | ARCO DE ORSTBY- DOBRÁVEL – NYLON RÁDIO-TRANSPARENTE – ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE - UNIDADE                                                                                                                                                            | UND | 30  | R\$ 15,52  | R\$ 465,60   | MAQUIRA   |
| 2    | AGENTE QUELANTE DE ÍONS DE CÁLCIO - ENDO RINSE HEDP - CAIXA COM 30 CÁPSULAS COM 0,9g DE PÓ - KDENT- APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                | CX  | 30  | R\$ 244,03 | R\$ 7.320,90 | K DENT    |
| 3    | AGULHA DESCARTÁVEL – ESTÉRIL – ATÓXICA – APIROGÊNICA – TAMANHO: 20x5,5 CAIXA C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                          | CX  | 10  | R\$ 23,71  | R\$ 237,10   | INJEX     |
| 4    | CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 01 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE                                                                                                                                                                                           | UND | 6   | R\$ 9,56   | R\$ 57,36    | ABC       |
| 5    | CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 02 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE                                                                                                                                                                                           | UND | 6   | R\$ 9,56   | R\$ 57,36    | ABC       |
| 6    | CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 03 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE                                                                                                                                                                                           | UND | 4   | R\$ 9,56   | R\$ 38,24    | ABC       |
| 7    | CALCADOR PAIVA SIMPLES NR. 04 – EM AÇO INOXIDÁVEL – UNIDADE                                                                                                                                                                                           | UND | 4   | R\$ 9,56   | R\$ 38,24    | ABC       |
| 8    | CIMENTO ENDODÔNTICO BIO- C SEALER - 0,5 grs - ANGELUS – APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                                                            | UND | 25  | R\$ 128,49 | R\$ 3.212,25 | ANGELUS   |
| 9    | CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - HIDROX - CAL - COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FORRADOR CAVITARIO RADIOPAQUE FOTOPOLIMERIZÁVEL- CONTÉM: 01 SERINGA 2g E 05PONTEIRAS - DENTINA - APRESENTAR AMOSTRA                                        | UND | 12  | R\$ 96,55  | R\$ 1.158,60 | ULTRADENT |
| 10   | CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR - COMPOSIÇÃO PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DIÓXIDO DE TITÂNIO. COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. - EMBALAGEM CONTÉM: 1 frasco em pó de 8g + 1 tubo em resina de 9g - DENTSPLY - APRESENTAR AMOSTRA | UND | 5   | R\$ 98,35  | R\$ 491,75   | DENTSPLY  |
| 11   | CONE DE GUTA PERCHA X- FILE (X1 - X3) - PARA OBTENÇÃO DE CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 60 UNIDADES - (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                     | CX  | 10  | R\$ 57,32  | R\$ 573,20   | MK LIFE   |
| 12   | CONE DE GUTA PERCHA PRO-T NEXT - ( X2-X5) - PARA OBTENÇÃO DE CANAIS RADICULARES - CAIXA COM 60 UNIDADES - (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                 | CX  | 10  | R\$ 57,32  | R\$ 573,20   | MK LIFE   |
| 13   | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 25 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                                                          | CX  | 3   | R\$ 318,55 | R\$ 955,65   | DENTSPLY  |
| 14   | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 45 – 21mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                                                          | CX  | 6   | R\$ 318,55 | R\$ 1.911,30 | DENTSPLY  |
| 15   | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 45 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                                                          | CX  | 6   | R\$ 318,55 | R\$ 1.911,30 | DENTSPLY  |
| 16   | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 50 – 21mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                                                          | CX  | 6   | R\$ 318,55 | R\$ 1.911,30 | DENTSPLY  |
| 17   | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 50 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                                                          | CX  | 6   | R\$ 318,55 | R\$ 1.911,30 | DENTSPLY  |
| 18   | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 40 – 21mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                                                          | CX  | 6   | R\$ 318,55 | R\$ 1.911,30 | DENTSPLY  |
| 19   | CONDENSADOR DE GUTA McSpadden Nº 40 – 25mm- caixa com 6 unidades (DENTSPLY OU SIMILAR- (APRESENTAR AMOSTRA))                                                                                                                                          | CX  | 6   | R\$ 318,55 | R\$ 1.911,30 | DENTSPLY  |

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Página 11 de 17

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães, 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-001, Salvador-Bahia

713115-7114 / 4942 / 7308 • dasccc@alba.ba.gov.br • alba7114@bol.com.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |    |            |              |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|--------------|------------|
| 20 | CONE DE GUTAPERCHA - PARA OBTENÇÃO DE CANAIS RADICULARES<br>COLORAÇÃO DAS PONTAS: LARGE: coloração preta na ponta da guta (12 unidades) MEDIUM: coloração verde na ponta da guta (12 unidades) PRIMARY: coloração vermelha na ponta da guta (24 unidades) SMALL: coloração amarela na ponta da guta (12 unidades)- embalagem com 60 unidades- APRESENTAR AMOSTRA   | CX  | 3  | R\$ 152,32 | R\$ 456,96   | MK LIFE    |
| 21 | CONE DE GUTAPERCHA - PARA OBTENÇÃO DE CANAIS RADICULARES -<br>COLORAÇÃO DAS PONTAS: LARGE: coloração preta na ponta da guta (12 unidades) MEDIUM: coloração verde na ponta da guta (12 unidades) PRIMARY: coloração vermelha na ponta da guta (24 unidades) SMALL: coloração amarela na ponta da guta (12 unidades)- embalagem com 60 unidades- APRESENTAR AMOSTRA | CX  | 5  | R\$ 152,32 | R\$ 761,60   | MK LIFE    |
| 22 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 25 - CAIXA COM 120 PONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 5  | R\$ 37,67  | R\$ 188,35   | MK LIFE    |
| 23 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 30 - CAIXA COM 120 PONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 5  | R\$ 37,67  | R\$ 188,35   | MK LIFE    |
| 24 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 35 - CAIXA COM 120 PONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 5  | R\$ 37,67  | R\$ 188,35   | MK LIFE    |
| 25 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE ESTERIL CELL PACK Nº 40 - CAIXA COM 120 PONTAS                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CX  | 5  | R\$ 37,67  | R\$ 188,35   | MK LIFE    |
| 26 | E.D.T.A - EDTA + TERGENTOL - FRASCO COM 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FR  | 15 | R\$ 135,04 | R\$ 2.025,60 | LYSANDA    |
| 27 | ENDO FROST SPRAY - FRASCO COM 200ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FR  | 2  | R\$ 44,71  | R\$ 89,42    | IODONTOSUL |
| 28 | ESPAÇADOR DIGITAL VERMELHO - CAIXA COM 06 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND | 10 | R\$ 46,60  | R\$ 466,00   | MK LIFE    |
| 29 | EUCALIPTOL - FRASCO C/ 20ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FR  | 10 | R\$ 12,28  | R\$ 122,80   | MAQUIRA    |
| 30 | EUGENOL - FRASCO C/ 20ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | FR  | 10 | R\$ 16,30  | R\$ 163,00   | MAQUIRA    |
| 31 | FORMOCRESOL - FRASCO C/ 10ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FR  | 10 | R\$ 9,01   | R\$ 90,10    | MAQUIRA    |
| 32 | HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - FRASCO C/ 10ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FR  | 10 | R\$ 22,03  | R\$ 220,30   | MAQUIRA    |
| 33 | HIDROXIDO DE CÁLCIO P. A. - FRASCO C/ 10g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FR  | 12 | R\$ 6,55   | R\$ 78,60    | MAQUIRA    |
| 34 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 0 - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMÓRIA ELÁSTICA - TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA - SUAVE ACABAMENTO SEMI - ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. - APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                                 | UND | 10 | R\$ 11,46  | R\$ 114,60   | 6B         |
| 35 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 00 - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMÓRIA ELÁSTICA - TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA - SUAVE ACABAMENTO SEMI - ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. - APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                                | UND | 20 | R\$ 11,46  | R\$ 229,20   | 6B         |
| 36 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 14A - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMÓRIA ELÁSTICA - TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA - SUAVE ACABAMENTO SEMI - ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. - APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                               | UND | 10 | R\$ 11,46  | R\$ 114,60   | 6B         |
| 37 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 200 - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMÓRIA ELÁSTICA - TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA - SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. - APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                                 | UND | 15 | R\$ 11,46  | R\$ 171,90   | 6B         |
| 38 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 201 - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMÓRIA ELÁSTICA - TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA - SUAVE ACABAMENTO SEMI - ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. - APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                               | UND | 20 | R\$ 11,46  | R\$ 229,20   | 6B         |
| 39 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 202 - EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMÓRIA ELÁSTICA - TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA - SUAVE                                                                                                                                                                                                                               | UND | 20 | R\$ 11,46  | R\$ 229,20   | 6B         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |           |              |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----------|--------------|----------|
|    | ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                                                                          |     |    |           |              |          |
| 40 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 205 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 10 | R\$ 11,46 | R\$ 114,60   | 6B       |
| 41 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 206 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 20 | R\$ 11,46 | R\$ 229,20   | 6B       |
| 42 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 207 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 20 | R\$ 11,46 | R\$ 229,20   | 6B       |
| 43 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 208 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 20 | R\$ 11,46 | R\$ 229,20   | 6B       |
| 44 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 209 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 10 | R\$ 11,46 | R\$ 114,60   | 6B       |
| 45 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 210 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 15 | R\$ 11,46 | R\$ 171,90   | 6B       |
| 46 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº 211 – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 15 | R\$ 11,46 | R\$ 171,90   | 6B       |
| 47 | GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA Nº W8A – EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE À MEMORIA ELÁSTICA – TÊMPORA TRÍPLICE PARA EVITAR QUEBRA – SUAVE ACABAMENTO SEMI – ACETINADO- CAIXA PLÁSTICA COM 01 GRAMPO. – APRESENTAR AMOSTRA                                                     | UND | 15 | R\$ 11,46 | R\$ 171,90   | 6B       |
| 48 | LENÇOL DE BORRACHA 13,5x13,5cm – AROMA: TUTTI-FRUTTI - COR AZUL<br>CAIXA C/ 26 UNIDADES – EMBALADO INDIVIDUALMENTE                                                                                                                                                       | CX  | 30 | R\$ 34,39 | R\$ 1.031,70 | MADEITEX |
| 49 | LIMA K FLEXOFIL - LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETROPOLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – Nº 10 - 21 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA)              | CX  | 12 | R\$ 32,76 | R\$ 393,12   | MK LIFE  |
| 50 | LIMA K FLEXOFIL - LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETROPOLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – 1ª SÉRIE (15-40) - 25 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA) | CX  | 12 | R\$ 32,76 | R\$ 393,12   | MK LIFE  |
|    | LIMA K FLEXOFIL - LIMA MANUAL DE AÇO                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |           |              |          |

|    |                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |            |               |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------------|-----------|
| 51 | INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETROPOLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – 1ª SÉRIE (15-40) – 31 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA)      | CX  | 12 | R\$ 32,76  | R\$ 393,12    | MK LIFE   |
| 52 | LIMA K FLEXOFIL – LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310 – ELETROPOLIDA COM 17% DE CROMO E 8% DE NÍQUEL – FABRICADAS POR TORÇÃO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR – 2ª SÉRIE (45-80) – 31 mm - CAIXA C/ 06 LIMAS COM STOPS DE | CX  | 12 | R\$ 32,76  | R\$ 393,12    | MK LIFE   |
| 53 | SILICONE – (APRESENTAR AMOSTRA) 53 LIMA PROFILE – EM LIGA NÍQUEL TITÂNIO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM U - Nº 04 (15-40) - 21 mm - CAIXA COM 06 LIMAS – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                   | CX  | 5  | R\$ 318,55 | R\$ 1.592,75  | DENTSPLY  |
| 54 | LIMA PROFILE – EM LIGA NÍQUEL TITÂNIO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM U - Nº 04 (15-40) - 25 mm - CAIXA COM 06 LIMAS – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                      | CX  | 5  | R\$ 318,55 | R\$ 1.592,75  | DENTSPLY  |
| 55 | LIMA PROFILE – EM LIGA NÍQUEL TITÂNIO – SECÇÃO TRANSVERSAL EM U - Nº 06 (15-40) - 25 mm - CAIXA COM 06 LIMAS – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                      | CX  | 5  | R\$ 318,55 | R\$ 1.592,75  | DENTSPLY  |
| 56 | LIMA RECIPROCANTE – PRIMARY(025.08) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE -CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                              | CX  | 30 | R\$ 417,48 | R\$ 12.524,40 | DENTSPLY  |
| 57 | LIMA RECIPROCANTE – PRIMARY(025.08) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                             | CX  | 10 | R\$ 417,48 | R\$ 4.174,80  | DENTSPLY  |
| 58 | LIMA WAVE ONE GOLD – PRIMARY(025.08) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                              | CX  | 20 | R\$ 417,48 | R\$ 8.349,60  | DENTSPLY  |
| 59 | LIMA WAVE ONE GOLD – SMALL(020.07) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                | CX  | 5  | R\$ 465,95 | R\$ 2.329,75  | DENTSPLY  |
| 60 | LIMA WAVE ONE GOLD – MEDIUM(035.06) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE- RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                | CX  | 5  | R\$ 465,95 | R\$ 2.329,75  | DENTSPLY  |
| 61 | LIMA WAVE ONE GOLD – LARGE(045.05) 21 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                | CX  | 5  | R\$ 465,95 | R\$ 2.329,75  | DENTSPLY  |
| 62 | LIMA WAVE ONE GOLD – SMALL(020.07) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                | CX  | 5  | R\$ 465,95 | R\$ 2.329,75  | DENTSPLY  |
| 63 | LIMA WAVE ONE GOLD – MEDIUM(035.06) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE- RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                | CX  | 5  | R\$ 465,95 | R\$ 2.329,75  | DENTSPLY  |
| 64 | LIMA WAVE ONE GOLD – LARGE(045.05) 25 mm – ESTÉRIL- 1ª SÉRIE - RECIPROCANTE- CAIXA COM 06 UNIDADES – (APRESENTAR AMOSTRA)                                                                                                                | CX  | 5  | R\$ 465,95 | R\$ 2.329,75  | DENTSPLY  |
| 65 | PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM: 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) + 1 ponta NaviTip 29ga de 25mm + 1 ponta NaviTip 29ga de 27mm - ULTRADENT - UNIDADE - APRESENTAR AMOSTRA                                                        | CX  | 5  | R\$ 154,77 | R\$ 773,85    | ULTRADENT |
| 66 | PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO - FRASCO C/ 20ml                                                                                                                                                                                           | UND | 12 | R\$ 12,65  | R\$ 151,80    | MAQUIRA   |
| 67 | PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA – R7 – 28mm - CÓDIGO DE CORESPADRÃO ISO -CAIXA CRISTAL C/ 120 UNIDADES (06 DIVISÓRIAS) – APRESENTAR AMOSTRA                                                                                              | CX  | 5  | R\$ 30,93  | R\$ 154,65    | MK LIFE   |
| 68 | PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA – R8 – 28mm - CÓDIGO DE CORESPADRÃO ISO -CAIXA CRISTAL C/ 120 UNIDADES (06 DIVISÓRIAS) –                                                                                                                 | CX  | 5  | R\$ 30,93  | R\$ 154,65    | MK LIFE   |

|    | APRESENTAR AMOSTRA                                                                                                                                |      |    |            |              |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------|--------------|-----------|
| 69 | PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA – RS– 28mm - CÓDIGO DE CORESPADRÃO ISO -CAIXA CRISTAL C/ 120 UNIDADES (06 DIVISÓRIAS) – APRESENTAR AMOSTRA        | CX   | 4  | R\$ 30,93  | R\$ 123,72   | MK LIFE   |
| 70 | PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 45 - 28mm- CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISOCAIXA C/ 06 TUBETES DE 20 UNIDADES CADA – APRESENTAR AMOSTRA                        | CX   | 4  | R\$ 30,14  | R\$ 120,56   | MK LIFE   |
| 71 | PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 50 - 28mm CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISSO CAIXA C/ 06 TUBETES DE 20 UNIDADES CADA– APRESENTAR AMOSTRA                        | CX   | 4  | R\$ 31,00  | R\$ 124,00   | MK LIFE   |
| 72 | PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 70 - 28mm- CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISSO CAIXA C/ 06 TUBETES DE 20 UNIDADES CADA– APRESENTAR AMOSTRA                       | CX   | 2  | R\$ 31,00  | R\$ 62,00    | MK LIFE   |
| 73 | PONTAS DE GUTA PERCHA Nº 15-40 - 28mm - CÓDIGO DE CORES PADRÃO ISSO CAIXA C/ 120 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                    | CX   | 5  | R\$ 31,00  | R\$ 155,00   | MK LIFE   |
| 74 | PONTAS DE GUTA PROTAPER F1– 28mm RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                                | CX   | 5  | R\$ 42,00  | R\$ 210,00   | MK LIFE   |
| 75 | PONTAS DE GUTA PROTAPER F2– 28mm RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                                | CX   | 15 | R\$ 41,76  | R\$ 626,40   | MK LIFE   |
| 76 | PONTAS DE GUTA PROTAPER F3– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                              | CX   | 5  | R\$ 41,76  | R\$ 208,80   | MK LIFE   |
| 77 | PONTAS DE GUTA PROTAPER F4– 28mm– RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                               | CX   | 2  | R\$ 41,75  | R\$ 83,50    | MK LIFE   |
| 78 | PONTAS DE GUTA PROTAPER F5– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRIL- CAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                              | CX   | 2  | R\$ 41,75  | R\$ 83,50    | MK LIFE   |
| 79 | PONTAS DE GUTA PROTAPER F1-F3– 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRILCAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                             | CX   | 2  | R\$ 72,87  | R\$ 145,74   | MK LIFE   |
| 80 | PONTAS DE GUTA PROTAPER F4- F5 – 28mm – RADIOPACA- NÃO ESTÉRILCAIXA C/ 60 UNIDADES – APRESENTAR AMOSTRA                                           | CX   | 2  | R\$ 72,87  | R\$ 145,74   | MK LIFE   |
| 81 | PONTA INTRACANAL CAPILLARY TIPS – CANULAS DE POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO DE 25mm FLEXÍVEIS E CÔNICAS – KI T COM 02 PONTAS – CORES VERDE E LILAS | KI T | 10 | R\$ 58,39  | R\$ 583,90   | ULTRADENT |
| 82 | PONTA TERMOPLASTIFICADORA – TAMANHO UNIVERSAL – EM AÇO INOX – COMPATÍVEL COM O APARELHO ODOUS TOUCH APRESENTAR AMOSTRA                            | UND  | 5  | R\$ 488,06 | R\$ 2.440,30 | EASY      |
| 83 | PONTA ULTRA-SONICA COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM ULTRASOM GNATUS – HELSE E18D (OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA                                | UND  | 3  | R\$ 154,77 | R\$ 464,31   | GNATUS    |
| 84 | PONTA ULTRA-SONICA COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM ULTRASOM GNATUS – HELSE E8– SCOUTER (OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA                         | UND  | 3  | R\$ 154,77 | R\$ 464,31   | GNATUS    |
| 85 | PONTA ULTRA-SONICA COM ROSCA EXTERNA COMPATÍVEL COM ULTRASOM GNATUS – HELSE E1 – IRRISONIC (OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA                      | UND  | 3  | R\$ 154,77 | R\$ 464,31   | GNATUS    |
| 86 | REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA COM BURACO PARA COLOCAR O STOP/CURSOR DE SILICONE – COR RÓXA (ENDOPRIME OU SIMILAR) – APRESENTAR AMOSTRA        | UND  | 20 | R\$ 29,00  | R\$ 580,00   | MK LIFE   |
| 87 | SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL – ATÓXICO, TUBO CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE, PONTEIRA EM PVC MACIO, ATÓXICO, COLORIDO, VAZADA E             | PC   | 5  | R\$ 27,00  | R\$ 135,00   | SS PLUS   |

|                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| ARROMATIZADA ARTIFICIALMENTE DE TUTTI-FRUTTI - PACOTE DE 20 UNIDADES ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE  |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 89.262,00 (oitenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais)</b> |  |  |  |  |  |

**LOTE 07**

| ITEM                                                                                                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                               | UF  | QTD | VL. UNT   | VL. TOTAL  | MARCA     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|------------|-----------|
| 1                                                                                                         | BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 - UNIDADE - HASTE LONGA                                                                                                                  | UND | 20  | R\$ 18,90 | R\$ 378,00 | MICRODONT |
| 2                                                                                                         | BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 701 - UNIDADE - HASTE CURTA                                                                                                                  | UND | 20  | R\$ 18,90 | R\$ 378,00 | MICRODONT |
| 3                                                                                                         | BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 - UNIDADE - HASTE LONGA                                                                                                                  | UND | 20  | R\$ 18,90 | R\$ 378,00 | MICRODONT |
| 4                                                                                                         | BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 702 - UNIDADE - HASTE CURTA                                                                                                                  | UND | 20  | R\$ 18,90 | R\$ 378,00 | MICRODONT |
| 5                                                                                                         | BROCA CIRURGICA UNIDADEE ARBIDE NºB3                                                                                                                                    | UND | 30  | R\$ 18,90 | R\$ 567,00 | MICRODONT |
| 6                                                                                                         | BROCA CIRURGICA UNIDADEE ARBIDE NºB4                                                                                                                                    | UND | 20  | R\$ 18,90 | R\$ 378,00 | MICRODONT |
| 7                                                                                                         | BROCA CIRURGICA UNIDADEE ARBIDE NºB6                                                                                                                                    | UND | 30  | R\$ 18,90 | R\$ 567,00 | MICRODONT |
| 8                                                                                                         | BROCA CIRURGICA UNIDADEE ARBIDE NºB8                                                                                                                                    | UND | 30  | R\$ 18,90 | R\$ 567,00 | MICRODONT |
| 9                                                                                                         | BROCA CIRURGICA PONTA RETA Nº 08 - HASTE LONGA - UNIDADE                                                                                                                | UND | 30  | R\$ 18,90 | R\$ 567,00 | MICRODONT |
| 10                                                                                                        | BROCA CIRURGICA PONTA RETA - HASTE LONGA - Nº 703 - UNIDADE                                                                                                             | UND | 30  | R\$ 18,90 | R\$ 567,00 | MICRODONT |
| 11                                                                                                        | BROCA ZEKRYA FG (ALTA ROTAÇÃO) - BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA TAMANHO: 23 mm - UNIDADE - (ENVIAR AMOSTRA)                                                 | UND | 30  | R\$ 31,60 | R\$ 948,00 | MICRODONT |
| 12                                                                                                        | BROCA CIRURGICA CARBIDE FG Nº 04 - 25 mm - HASTE LONGA - (ENVIAR AMOSTRA)                                                                                               | UND | 10  | R\$ 18,90 | R\$ 189,00 | MICRODONT |
| 13                                                                                                        | BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 1/2 - HASTE LONGA - (ENVIAR AMOSTRA)                                                                                                         | UND | 10  | R\$ 18,90 | R\$ 189,00 | MICRODONT |
| 14                                                                                                        | BROCA CIRURGICA CARBIDE Nº 1 - HASTE LONGA - (ENVIAR AMOSTRA)                                                                                                           | UND | 10  | R\$ 18,90 | R\$ 189,00 | MICRODONT |
| 15                                                                                                        | CABO PARA BISTURI NR. 03 - EM AÇO INOXIDÁVEL - UNIDADE - REGISTRO NA ANVISA                                                                                             | UND | 5   | R\$ 16,50 | R\$ 82,50  | ABC       |
| 16                                                                                                        | CURETA GRACEY Nº 5/6 - ADULTO - EM AÇO INOXIDÁVEL - C/ ISO 9001                                                                                                         | UND | 20  | R\$ 15,90 | R\$ 318,00 | ABC       |
| 17                                                                                                        | 17CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7/8 EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAU CIRURGICO - C/ ISO 9001                                                                                     | UND | 10  | R\$ 15,90 | R\$ 159,00 | ABC       |
| 18                                                                                                        | CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 11/12 - EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAU CIRURGICO - C/ ISO 9001                                                                                   | UND | 10  | R\$ 15,90 | R\$ 159,00 | SS WHITE  |
| 19                                                                                                        | CURETA IVORY 3/4 - EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAU CIRURGICO - C/ ISO 9001                                                                                                     | UND | 10  | R\$ 28,60 | R\$ 286,00 | ABC       |
| 20                                                                                                        | CURETA PERIODONTAL NR 0-00 - EM AÇO INOXIDÁVEL - GRAU CIRURGICO - C/ ISO 9001                                                                                           | UND | 20  | R\$ 16,90 | R\$ 338,00 | ABC       |
| 21                                                                                                        | CURETA GOLDMAN FOX 1 - PERIODONTIA - EM AÇO INOXIDÁVEL - C/ ISO 9001                                                                                                    | UND | 5   | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 | GOLGRAN   |
| 22                                                                                                        | ESPONJA MEMOSTÁTICA CARACTERÍSTICA: 100% DECOLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERELIZADO POR RAIOS GAMA - DIMENSÃO: 1x1x1 cm - CAIXA COM 10 UNIDADES | CX  | 5   | R\$ 62,23 | R\$ 311,15 | MAQUIRA   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 11.032,65 (onze mil e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)</b> |                                                                                                                                                                         |     |     |           |            |           |

|                                |                                                                                                 |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>VALOR LOTE 04</b>           | <b>R\$ 89.262,00 (OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)</b>                    |
| <b>VALOR LOTE 07</b>           | <b>R\$ 11.032,65 (ONZE MIL E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)</b>               |
| <b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b> | <b>R\$ 100.294,65 (CEM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)</b> |

"Art. 3º - São imunes ao imposto:

I - veículos de propriedade da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - veículos de propriedade dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores e das instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos, que:

III - veículos de entidades religiosas e dos templos de qualquer culto, inclusive de suas organizações assistenciais e beneficentes;

IV - aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros;

V - embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário ou de pessoa física ou jurídica que pratique pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência;

VI - plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios, inclusive aquelas cuja finalidade principal seja a exploração de atividades econômicas em águas territoriais e na zona econômica exclusiva e embarcações que tenham essa mesma finalidade principal;

VII - tratores e máquinas agrícolas." (NR)

"Art. 4º - .....

VII - os veículos terrestres de propriedade de pessoas com deficiência física, visual, mental ou Transtorno do Espectro Autista, observado o valor máximo do bem estabelecido na legislação para efeito de aplicação da isenção do ICMS;

....." (NR)

Art. 3º - Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 4.826, de 27 de janeiro de 1989:

I - o inciso I do art. 4º;

II - a alínea "a" do inciso II do art. 8º;

III - o parágrafo único do art. 14.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em

(Às Comissões de: Constituição e Justiça; Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; Defesa do Consumidor e Relações de Trabalho; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle.)

## SAF - DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

### FORNECIMENTO/AQUISIÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                      |                                           |
|----------------------|-------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 026/2024 |                                           |
| CONTRATANTE          | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA |
| C.N.P.J.             | 14.674.337/0001-99                        |

|                      |                                                                                                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADA           | COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI                                                     |
| C.N.P.J.             | 34.521.390/0001-67                                                                             |
| OBJETO               | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO                                                                 |
| VALOR                | TOTAL DE R\$120.940,19 (CENTO E VINTE MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).    |
| PROCESSO             | Nº 24005/2024                                                                                  |
| LICITAÇÃO            | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024                                                                  |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES - A PARTIR DA ASSINATURA -<br>21/11/2024 À 20/11/2025                          |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                |
| ATIVIDADE            | 2000 / 5060                                                                                    |
| ELEMENTO             | 3390.30 /449052                                                                                |
| FISCAL DO CONTRATO   | SR. GUSTAVO DURAN BRITO, CADASTRO Nº 922.716.<br>SR. RAFAEL DA SILVA BRITO, CADASTRO Nº148.903 |

#### EXTRATO DE CONTRATO

|                      |                                                                                                                                                                                                |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº 029/2024 |                                                                                                                                                                                                |
| CONTRATANTE          | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA                                                                                                                                                      |
| C.N.P.J.             | 14.674.337/0001-99                                                                                                                                                                             |
| CONTRATADA           | PROCIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS                                                                                                                          |
| C.N.P.J.             | 33.961.969/0001-88                                                                                                                                                                             |
| OBJETO               | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM |
| VALOR                | VALOR TOTAL (LOTE 04 E LOTE 07) DE ATÉ R\$ 100.294,65 (CEM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).                                                               |
| PROCESSO Nº          | 24695/2024                                                                                                                                                                                     |
| LICITAÇÃO            | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024                                                                                                                                                                  |
| VIGÊNCIA             | 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA - 21/11/2024 À 20/11/2025                                                                                                                       |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                                                                                                                                                                                |
| ATIVIDADE            | 2000                                                                                                                                                                                           |
| ELEMENTO             | 339030                                                                                                                                                                                         |
| FISCAL DO CONTRATO   | SRA. REBECA CHASTINET PITANGUEIRA RANGEL, CADASTRO Nº 930.196<br>SR. LEONARDO GOMES PINTO DE ABREU, CADASTRO Nº 903.024                                                                        |

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

#### EXTRATO DE DISTRATO

|               |                                                             |
|---------------|-------------------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº   | 026/2019                                                    |
| DISTRATANTE - | ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA                   |
| DISTRATADA -  | ENGEL TECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA |